LEI Nº 2.258 DE 22 DE DEZEMBRO 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a execução da Obra do Sistema de Iluminação do Campo da Futebol, localizado na sede do Distrito do Café, neste Município, na codificação abaixo:

Orgão:06.43-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇA0, CULTURA E TURISMO
Projeto:08462281.86-Execução da Obra do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol do Distrito do Café, no Município.
Elemento Despesa:4.1.1.O-Obras e Instalações..... R$ 7.000,00

Art. 2º - 0s recursos necessários para execução do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:06.41-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇA0, CULTURA E TURISMO
Projeto:08462281.56-Equipaasntos para Atividades do Ginásio de Esportes
Elemento Despesa:4.1.2.0-F:152-Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de dezembro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.